

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 03 /2021

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

**I – Na condição de membro titular:**

- a) Conselheira Maria do Carmo Lemos Maia, representante da Secretaria de Educação
- d) Conselheiro Valnei Rodrigues de Almeida, representante das entidades e organizações de assistência social

**I – Na condição de membro suplente:**

- a) Conselheira Milena Carvalho Dourado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- b) Conselheira Adriana Vieira de Souza Barreto, representante das entidades e organizações de assistência social

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS, e terá como competência:

# Prefeitura Municipal de Uibaí

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

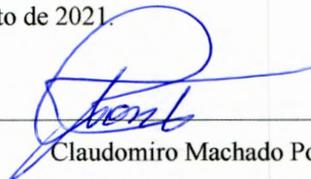
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);
- III. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uibaí - BA, 19 de Agosto de 2021.



Claudomiro Machado Pontes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS